AUTÓGRAFO

LEI Nº 876 DE 27 DE dezembro DE 2005.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009.

A Câmara Municipal delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas finalísticos com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos I e II.

Art.2º - O **PPA** um montante de R$551.500.000,00 (Quinhentos e cinqüenta e um milhões, quinhentos mil reais) explicitado em programas, ao longo dos anos 2006 a 2009, de modo a permitir adequada coordenação e articulação entre os entes governamentais municipais na busca de satisfação das demandas do povo quissamaense.

Art.3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art.4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art.5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art.6º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã,em 27 de dezembro de 2005.

ARMANDO CUNHA CARNEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 29 / 11 / 2005
1ºm. 2º Turno 01/12/2005
Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 29 / 12 / 2005
Edição 5794
Ass.:
Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207